

Exm^o. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de

Orçamento Finanças e Modernização
Administrativa

Deputada Teresa Leal Coelho

São Bento, 30 de março de 2017

Assunto: Audições das caixas económicas que não foram ouvidas aquando da aprovação do regime jurídico das caixas económicas, pelo Decreto-Lei 190/2015 de 10 de setembro.

As caixas económicas tiveram a sua atividade regulada desde 1836, como instituições habilitadas a receber depósitos e efetuar operações de empréstimo sobre penhores, com intuito benemérito. As mais antigas caixas económicas foram fundadas em 1845. De início eram meras secções das mutualidades ou misericórdias que as integravam assim permaneceram até 1932 quando foram obrigadas a ter estatutos e personalidade jurídica próprios, por força do decreto 20944 de 27/02, mas mantiveram a sua natureza associativa, com o mesmo substrato pessoal das mutualidades ou misericórdias às quais estavam anexas.

O decreto-Lei 190/2015 determina a classificação das caixas económicas em duas modalidades, em função da sua dimensão: Caixas económicas bancárias e caixas económicas anexas e abre possibilidade de transformação das primeiras em sociedades anónimas.

Existem no país quatro caixas económicas: Caixa Económica Montepio Geral; Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo; Caixa Económica do Porto; e Caixa Económica Social.

Duas das caixas económicas referidas alegam que não foram ouvidas no processo que conduziu à aprovação do Decreto-Lei 190/2015 de 10 de setembro e transmitiram ao grupo parlamentar do BE a vontade de serem ouvidas nesta comissão.

As questões relativas às associações mutualistas e às misericórdias, entidades às quais as caixas económicas são anexas, enquadram-se na Economia Social que é competência da 10ª comissão. No entanto a atividade das caixas económicas é atividade bancária que é matéria da competência desta comissão.

Encontra-se pendente na Assembleia da República a proposta de apreciação parlamentar 11/XIII do Decreto-Lei 190/2015, uma iniciativa do Bloco de Esquerda.

Propomos que sejam ouvidas nesta comissão as seguintes entidades:

- Caixa Económica do Porto, anexa à BENEFICÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos
- Caixa Económica Social, anexa à Associação de Socorros Mútuos, Previdência Familiar do Porto.

O Deputado do Bloco de Esquerda,

Paulino Ascensão